

allegado

Lei n° 1/51

A Camara Municipal de Angra do
Rego, decreta e em promulga o seguinte lei:
Artigo 1º - Fica alterada a tabela nº 7
(sete), referente à cobrança do Imposto
Territorial urbano, constante da lei nº
6 (seis) de 1947, para a seguinte tabela:

Primeira Zona: - terrenos em aberto Crh.100
Terrenos com cerca - Crh.500 - Terrenos com
muro - Crh.200. **Segunda Zona:** - Terrenos
em aberto - Crh.500 - Terrenos com cerca
Crh.300 - Terrenos com muro - Crh.100 -
Terceira Zona: - Terrenos em aberto - Crh.500
Terrenos com cerca - Crh.100 - terrenos com
muro - Crh.0,50. Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor a partir de 1º de Janeiro
de 1950, revogadas as disposições em con-
trário. Prefeitura Municipal de Angra do
Rego - 16 de Outubro de 1951

allegado